



P
L (2)

M. E. C. — I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Proc. CBPE-1.467/67

G. M. e. S. — Reestruturação

DISTRIBUIÇÃO

Estudos preliminares
1966-1967

(subsídios para o Regimento
do Gsep e dos Centros Re-
gionais).

Em novembro, 1966

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

370.78

Pela Lei nº 378, de 13/1/1937, foi criado no Ministério da Educação e Saúde Pública, o Instituto Nacional de Pedagogia, destinado a realizar pesquisas sobre os problemas de ensino, nos seus diferentes aspectos.

O Decreto-Lei nº 580, de 30/7/1938, muda a denominação daquele órgão para Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, dispondo sobre sua organização e atribuindo-lhe os seguintes objetivos :

- a) organizar documentação relativa à história e ao estudo atual das doutrinas e das técnicas pedagógicas, bem como das diferentes espécies de instituições educativas;
- b) manter intercâmbio, em matéria de pedagogia, com as instituições educacionais do país e do estrangeiro;
- c) promover inquéritos e pesquisas sobre todos os problemas atinentes à organização do ensino, bem como sobre os vários métodos e processos pedagógicos;
- d) promover investigações no terreno da psicologia aplicada à educação, bem como relativamente ao problema da orientação e seleção profissional;
- e) prestar assistência técnica aos serviços estaduais, municipais e particulares de educação, ministrando-lhes, mediante consulta ou independentemente desta, esclarecimentos e soluções sobre os problemas pedagógicos;
- f) divulgar, pelos diferentes processos de difusão, os conhecimentos relativos à teoria e à prática pedagógicas;

Constituirá ainda função do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos cooperar com o Departamento Administrativo do Serviço Público, por meio de estudos ou quaisquer providências executivas, nos trabalhos atinentes à seleção, aperfeiçoamento especialização e readaptação do funcionalismo público da União."

Mais tarde o Decreto nº 19.513, de 25/8/1945, o Decreto-Lei nº 8.583, de 8/1/1946, o Decreto-Lei nº 9.018, de 25/12/1946 e a Lei nº 59, de 11/8/1947, acrescentaram ao INEP mais as seguintes atribuições:

- a) habilitar e aperfeiçoar pessoal para funções de administração de serviços educacionais, documentação e pesquisa pedagógica, da União, dos Estados, Territórios e Municípios;
- b) aperfeiçoar pessoal dos serviços de inspeção e orientação do ensino primário;
- c) divulgar conhecimentos especializados sobre assuntos de educação;
- d) incentivar o interesse pelo estudo objetivo da educação nacional.

e) promover a celebração de acôrdos firmados entre o MEC e as Unidades da Federação, com o objetivo de ampliar e melhorar o sistema escolar primário, secundário e normal, bem como fiscalizar a sua execução.

Tendo em vista a necessidade de dotar o INEP de meios adequados à pesquisa educacional em tôda a extensão do território brasileiro, para o melhor cumprimento de seus objetivos fundamentais de estudo e aperfeiçoamento do magistério brasileiro primário e normal, foram instituídos, pelo Decreto nº 38.460, de 28/12/1955, o Centro Brasileiro e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, com os seguintes objetivos :

I - pesquisa das condições culturais e escolares e das tendências de desenvolvimento de cada região e da sociedade brasileira como um todo, para o efeito de conseguir-se a elaboração gradual de uma política educacional para o país;

II - elaboração de planos, recomendações e sugestões para a revisão e a reconstrução educacional do país - em cada região - nos níveis primário, médio e superior e no setor de educação de adultos;

III - elaboração de livros de fontes e de textos, preparo de material de ensino, estudos especiais sôbre administração escolar, currículos, psicologia educacional, filosofia da educação, medidas escolares, formação de mestres e sôbre quaisquer outros temas que concorram para o aperfeiçoamento do magistério nacional;

IV - treinamento e aperfeiçoamento de administradores escolares, orientadores educacionais, especialistas de educação e professores de escolas normais e primárias.

As atividades do INEP desenvolvem-se através dos órgãos sediados no 10º pavimento do Edifício-sede do MEC no Rio de Janeiro e os seguintes Centros de Pesquisas :

- Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais - Rio de Janeiro, GB.
- Centro Regional de Pesquisas Educacionais - "Prof. Queiroz Filho" - São Paulo, São Paulo.
- Centro Regional de Pesquisas Educacionais - "Prof. João Pinheiro" - Belo Horizonte - Minas Gerais.
- Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Recife - Recife, Pernambuco
- Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Pôrto Alegre - Pôrto Alegre - Rio Grande do Sul.
- Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Salvador - Salvador - Bahia.

Pertence ainda ao INEP uma rede de serviços de recursos audiovisuais, dos quais dois ligados a êle diretamente, Espírito Santo e Paraná, e os demais anexos aos Centros de Pesquisas de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Bahia, Guanabara e Recife.

Acham-se ainda sob a administração e orientação do INEP os seguintes Centros de Treinamento do Magistério: Paraná, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte e Amazonas.

As principais atividades do INEP, em face do que está previsto nas disposições legais pertinentes e em decorrência de uma tradição de serviços firmada ao longo dos sucessivos períodos de administração, são as seguintes :

I - Estudos e pesquisas educacionais e sociais :

O programa de estudos e pesquisas que o INEP vem realizando por intermédio de seus Centros de Pesquisas Educacionais abrange, fundamentalmente, as seguintes áreas :

- 1 - conhecimento da cultura e da sociedade brasileira e de seu desenvolvimento, a fim de permitir a compreensão mais ampla dos fatos educacionais em suas relações com a vida social;
- 2 - organização dos sistemas estaduais de educação, em todos os níveis e ramos;
- 3 - matérias ou atividades que constituem os currículos escolares do ensino elementar e médio;
- 4 - crítica dos manuais de ensino existentes no país, tendo como objetivo, entre outros, determinar quais os padrões e processos didáticos adotados;
- 5 - elaboração de manuais de ensino e material didático;
- 6 - interpretação e crítica das estatísticas educacionais correntes;
- 7 - gastos da educação no Brasil.

II - Aperfeiçoamento do Magistério

Através dos Centros de Pesquisas e dos Centros de Treinamento vem o INEP realizando cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização de professores de escolas primárias e normais e cursos destinados ao preparo de pessoal administrativo e técnico para as Secretarias de Educação.

Em convênio com a UNESCO, vem ainda o INEP promovendo Cursos de Especialistas em Educação, destinados a bolsistas dos países da América Latina e das Unidades da Federação brasileira, seminários para Treinamento de Pessoal em Pesquisas Educacionais e em cooperação com a UNESCO e FISI, cursos de Treinamento de Pessoal em Planejamento Educacional.

III - Escolas de demonstração

Para atender ainda às finalidades que lhe são atribuídas em assistência técnica à educação primária e normal, vem o INEP mantendo escolas de demonstração de educação renovada ligadas aos seus Centros de Pesquisas, nas quais normalistas e professores, em estágio de aperfeiçoamento, têm oportunidade de observar a utilização de métodos e recursos de ensino verificados mais satisfatórios, propiciando um clima de estudo, com controle e registro dos resultados obtidos, em função dos meios empregados.

Essas escolas servem também como laboratório para pesquisas sobre o escolar, programas de ensino, preparo do professor e outros problemas correlatos.

IV - Documentação e Informação Pedagógica, cujos objetivos são reunir, selecionar, classificar e difundir documentos que possam servir aos estudos do Centro e atender às solicitações de entidades do país e do estrangeiro quanto aos diferentes aspectos da educação brasileira.

As atividades desse setor desenvolvem-se através de uma Biblioteca de Educação, Ciências Sociais e demais Ciências ^{conexas} e dos seguintes serviços: Referência Legislativa; Bibliografia; Recortes de Jornais; Arquivo Fotográfico; Seção de audio-visuais; Intercâmbio com órgãos nacionais e internacionais; Seleção de obras de cunho pedagógico didático e de cultura geral para aquisição e distribuição às escolas normais e faculdades de Filosofia.

V - Publicações:

Periódicas:

- 1) Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos; 2) Bibliografia Brasileira de Educação; 3) Boletim Informativo do CBPE; 4) Anuário Brasileiro de Educação; 5) Pesquisa e Planejamento; 6) Boletim Informativo do CRPE-Bahia; 7) Boletim Bimestral do CRPE-Recife; 8) Boletim Informativo do CRPE de Minas Gerais; 9) Corrêio do CRPE do Rio Grande do Sul; 10) Boletim Bibliográfico do CRPE do Recife.

Além dessas publicações, periódicas, o INEP edita outras, seriadas ou avulsas.

- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS -

Esta Divisão deveria ser encarada como "órgão-meio", aquêle que proporciona condições de trabalho ao pessoal técnico. Encarregar-se-á da contabilidade, das fôlhas de pagamento e das compras, ficando os demais critérios relacionados ao pessoal a cargo das Divisões Técnicas. Inclusive, o chefe administrativo não deverá ser colocado no mesmo nível que os demais.

O que sentimos em alguns Centros é gigantismo das Divisões Administrativas, com crescente desprestígio de funcionários graduados e competentes, que mostram cada vez mais sua insatisfação com o rumo dos trabalhos.

Sugerimos:

. que os diretores das Divisões de Aperfeiçoamento de Pessoal, de Pesquisas, de Comunicações, etc., sejam os responsáveis diretos pelos seus subordinados;

. que o processo de admissão, frequência, férias e licença dêsses subordinados seja feito por intermédio das Divisões competentes, que dará conhecimento à Divisão Administrativa apenas para questão de pagamento;

. que o pessoal técnico, ao ser admitido, ou contratado, tenha perfeito conhecimento do tipo de trabalho que lhe será destinado, inclusive direitos e deveres;

. que se faça um Convênio com as Secretarias de Educação, no sentido de proporcionar aos Centros o direito de re-

quisitar pessoal para a execução dos diversos projetos ;

. que no Convênio se resguarde: a) os direitos e vantagens do funcionário colocado à disposição do Centro (para efeito de promoção, aposentadoria, férias-prêmio, etc); b) o direito do Centro de determinar o trabalho da pessoa requisitada, inclusive horário diário, férias, viagens, gratificação extra, etc. (Muitas vèzes o Centro e o funcionário ficam presos ao regime do Estado, o que traz prejuízo aos projetos).

. que sejam abolidos os relógios de ponto para o pessoal técnico pelo menos, o que causa constrangimento e deturpa o caráter do trabalho (penso que é quase uma covardia delegar a uma máquina a responsabilidade de verificar a presença de pessoas que precisam praticar aquilo que pregam: cumprimento do dever, auto-disciplina, honestidade, etc. Além disso, enfraquece os líderes dos diversos grupos, ou seja, os chefes de Serviço, que deveriam ser os responsáveis pela execução das tarefas).

- // -

COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS DO INEP

I - Objetivos:

- 1 - Coordenar as atividades dos serviços audiovisuais do INEP nas unidades federadas, visando ao maior rendimento de trabalho pelo mais adequado aproveitamento dos recursos humanos, técnicos e materiais existentes e mediante o desenvolvimento de bem conduzido esforço de cooperação solidária.
- 2 - Prestar assistência aos serviços audiovisuais no que diz respeito a:
 - . planos e programas;
 - . orientação de trabalho;
 - . equipamento e materiais de produção;
 - . métodos e técnicas audiovisuais.
- 3 - Estudar e dar parecer a respeito de ^{dos} ~~os~~ planos e projetos de cursos apresentados pelos serviços audiovisuais, objetivando a sistematizar os programas de treinamento e atender as necessidades reais de especialistas e _m recursos audiovisuais para a educação no país;
- 4 - Opinar sôbre propostas que venham a ser encaminhadas ao INEP para aquisição e recuperação de equipamento, ampliação de instalações e admissão de pessoal.
- 5 - Apresentar, em cada exercício, detalhamento do orçamento-programa global previsto, considerando as atividades de cada um dos serviços audiovisuais.
- 6 - Avaliar materiais audiovisuais existentes, produzidos por entidades públicas ou privadas, estudando a possibilidade de sua obtenção, aquisição, reprodução e distribuição.
- 7 - Ensaiar e incentivar a produção de modelos de recursos audiovisuais com a utilização da matéria prima disponível nas diferentes regiões brasileiras;
- 8 - Assessorar os setores do INEP que o solicitarem, nos problemas de comunicação audiovisual.
- 9 - Promover o intercâmbio dos serviços, entre si, bem como entidades congêneres, nacionais e internacionais.

II - PESSOAL:

Para execução das atividades a seu cargo contará a Coordenação dos Serviços de Recursos Audiovisuais com o seguinte - pessoal:

- . 1 COORDENADOR;
- . 2 ASSISTENTES;
- . 1 DESENHISTA;
- . 1 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, ~~responsável pelo trabalho de datilografia, correspondência e arquivo.~~

COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS DO INEP

I - Objetivos:

- 1 - Coordenar as atividades dos serviços audiovisuais do INEP nas unidades federadas, visando ao maior rendimento de trabalho pelo mais adequado aproveitamento dos recursos humanos, técnicos e materiais existentes e mediante o desenvolvimento de bem conduzido esforço de cooperação solidária.
- 2 - Prestar assistência aos serviços audiovisuais no que diz respeito a:
 - . planos e programas;
 - . orientação de trabalho;
 - . equipamento e materiais de produção;
 - . métodos e técnicas audiovisuais.
- 3 - Estudar e dar parecer a respeito dos planos e projetos de cursos apresentados pelos serviços audiovisuais, objetivando a sistematizar os programas de treinamento e atender às necessidades reais de especialistas em recursos audiovisuais para a educação no país;
- 4 - Opinar sobre propostas que venham a ser encaminhadas ao INEP para aquisição e recuperação de equipamento, ampliação de instalações e admissão de pessoal.
- 5 - Apresentar, em cada exercício, detalhamento do orçamento-programa global previsto, considerando as atividades de cada um dos serviços audiovisuais.
- 6 - Avaliar materiais audiovisuais existentes, produzidos por entidades públicas ou privadas, estudando a possibilidade de sua obtenção, aquisição, reprodução e distribuição.

- 7 - Ensaiar e incentivar a produção de modelos de recursos audiovisuais com a utilização da matéria prima disponível nas diferentes regiões brasileiras;
- 8 - Assessorar os setores do INEP que o solicitarem, nos problemas de comunicação audiovisual;
- 9 - Promover o intercâmbio dos serviços, entre si, bem como com entidades congêneres, nacionais e internacionais.

II - PESSOAL:

Para execução das atividades a seu cargo contará a Coordenação dos Serviços de Recursos Audiovisuais com o seguinte pessoal:

- 1 COORDENADOR;
- 2 ASSISTENTES;
- 1 DESENHISTA;
- 1 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES DO INEP

Esta Divisão incluiria:

- Serviço de Relações Públicas e Imprensa
- " de Audiovisuais
- " " Documentação
- " " Publicações

A Divisão teria por objetivo principal o entrosamento entre o INEP e seus Centros e entre o INEP, os Centros e os demais órgãos do MEC e do país encarregados da educação primária e normal. Teria de dispor de :

. meios de comunicação oral e escrita como: circuito fechado ou telex e malote aéreo;

. coordenador que planeje, oriente e avalie o trabalho dos quatro serviços;

. equipamento para atender as necessidades de desenho, publicações, etc..

Divisão de Aperfeiçoamento do Professor dos Centros Regionais do INEP:

Essas Divisões sofrem dos mesmos males atribuídos aos Centros em geral:

Carecem de uma visão global dos trabalhos, não só do INEP, como do próprio Centro a que estão subordinadas; carecem de definição de objetivos, de filosofia; carecem de um sistema regular de avaliação dos resultados, o que produz rotina ou desgaste dos recursos humanos e materiais; desconhecem a situação real do Estado de onde provém o bolsista, o que impede a organização de programas mais objetivos de treinamento; carecem de um serviço de supervisão que acompanhe o trabalho do ex-bolsista, quer por encontros, quer por correspondência; carecem de um serviço de registro sistemático das atividades (incluindo a Escola de Demonstração), serviço este que, entre outras coisas, seria o maior fornecedor de assuntos para a produção de material didático; carecem de um serviço de intercâmbio, quer com os serviços semelhantes do INEP, quer com serviços do país, o que causa muitas vezes duplicidade de estudos ou desgaste de energia; carecem de recursos para aperfeiçoamento do próprio pessoal.

Será necessário, depois de tomadas as medidas gerais já propostas:

1) Que os Diretores das Divisões de Aperfeiçoamento se reúnam anualmente, sob a direção do Coordenador do INEP, para discussão dos objetivos dos cursos que realizam e para acerto de pontos de vista com relação à melhoria do ensino primário.

2) Que nesse encontro sejam estudadas as prioridades de assuntos importantes como:

- adaptação de currículos;
- métodos e processos de alfabetização
- métodos de avaliação do rendimento escolar
- métodos de promoção dos alunos no curso primário
- atividades de socialização, etc.

3) Que se estudem os levantamentos realizados pelas Divisões de Pesquisas para as programações futuras.

4) Que se procure ~~o~~ entrosamento com os demais órgãos do MEC e de outras instituições responsáveis pela formação e treinamento de professores.

5) Que se providenciem:

- seminários para formação e informação do pessoal docente das Divisões;
- encontros com elementos

I N E P

1) O que é:

"Órgão de funções específicas de estudo e pesquisa, de aperfeiçoamento de pessoal, com vários setores de atividades, através dos quais pode prestar colaboração às Secretarias de Educação das Unidades Federadas".

2) 1ª área:

Aperfeiçoamento do pessoal

2ª área: Estudos e Pesquisas

3ª área: Assistência Técnica

4ª área: Serviço de Recursos Audiovisuais

5ª área: " " Documentação

6ª área: Publicações

3) Ainda: Bôlsas para o exterior;

Anuário;

Conferência Nacional de Educação;

COLTED

Considerações:

I- O INEP precisa firmar bem os seus objetivos junto aos Estados. O que deseja:

Melhorar os Sistemas educacionais, tornando-os mais funcionais. Para isto:

- fará levantamento e diagnose da situação estadual nas diversas áreas educacionais;

- terá em mente as recomendações das Conferências Nacionais de Educação;

- planejará cursos intensivos e seminários que proporcionem ao Estado pessoal qualificado, principalmente nas áreas de carência;

- preparará material para uso de administradores, supervisores, professores, etc;

- Planejará movimentos de esclarecimento ou de formação da opinião pública no que diga respeito à política educacional do país e do MEC e a pontos específicos de assuntos que precisam ser conscientizados pelo público em geral e pelos educadores em particular;

- providenciará para uma melhor comunicação entre os órgãos estaduais de educação;

- colaborará para a valorização do ensino

II - Os Centros serão os órgãos encarregados do cumprimento ou melhor, da consolidação dos objetivos do INEP.

Os Centros, pela própria existência e presença atuante, funcionam como órgãos de assistência técnica. Todo o programa desenvolvido pelas suas diferentes Divisões (pesquisa, aperfeiçoamento, audiovisuais, documentação, etc.) deverá ser colorido pelo conceito diretor da assistência técnica.

III - Todos os anos, em setembro, deverá haver reunião conjunta dos senhores diretores do INEP e dos Centros Regionais, com a finalidade de fazer-se uma avaliação geral dos trabalhos e planejarem-se os programas do ano seguinte.

O INEP contará com Coordenadores Gerais, elementos responsáveis, pelas suas diferentes áreas de ação (que correspondem às Divisões dos Centros), que providenciarão a agenda dessa reunião, e dela participarão como consultores.

IV - Serão programados também, anualmente, encontros entre os coordenadores do INEP e respectivos diretores de Divisões dos Centros para acôrto de pontos de vista e avaliação das realizações de cada setor.

V - Os Coordenadores Gerais receberão relatórios das Divisões Regionais e enviarão sugestões para a melhoria dos trabalhos, além de visitas periódicas aos Estados servidos pelos Centros, para acompanhamento das atividades.

Passos para o alcance dessas medidas:

1- Levantamento geral de cada Centro:

a) Estrutura e funcionamento

b) Pessoal { número
 { qualificação
 { função

c) Orçamento

d) Relatório explicitando atividades e forma de realização

e) Campo de influência dos vários serviços, (audiovisuais, aperfeiçoamento, pesquisa, publicações, etc), incluindo relacionamento com as Secretarias de Educação.

f) Escolas de Demonstração:

- . Tempo de duração desde a criação
- . Número de alunos - proveniência
- . Número de professores - qualificações
- . Plano de trabalho
- . Trabalhos publicados
- . Influência da escola na comunidade
- . Acompanhamento das crianças que concluíram o curso primário nessas escolas.

3) Os Grupos de Assistência Técnica (EATEP e CEOSE) seriam convocados para estudo dos dados recebidos dos Centros, concentrando seus esforços na avaliação dos mesmos e na assistência à reestruturação dos Serviços. Em seguida, e de comum acordo com o Senhor Diretor do INEP e auxiliados pelos Coordenadores do INEP, providenciariam a programação do encontro, deste ano, com os Senhores Diretores dos Centros e com os demais chefes de Divisões.

4) Encontro com os Diretores dos Centros para discussão dos planos gerais e das diretrizes desse órgão central. O papel de cada Centro dentro desse contexto global.

5) Encontro entre os Coordenadores do INEP e os Diretores de Divisões dos Centros, para discussão da programação geral e definição ou conceituação de princípios básicos de assuntos relacionados à melhoria do ensino primário.

Resumindo:

- 1) Análise do INEP { Objetivos
Estrutura
Funcionamento
- 2) Análise dos Centros
- 3) Elaboração de plano geral
- 4) Elaboração de planos específicos
- 5) Execução dos planos
- 6) Elaboração e execução de normas de avaliação regular

REESTRUTURAÇÃO INEP-CENTROS

GRUPO DE TRABALHO
ABGAR RENAULT, RELATOR
PÉRICLES MADUREIRA DE PINHO
JAYNE ABREU

A - RÊDE - DELIMITAÇÃO DE ÁREAS

A RÊDE DE CENTROS REGIONAIS DE PESQUISAS EDUCACIONAIS COMPREENDE AS SEGUINTE UNIDADES:

- 1) CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
- 2) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS PROFESSOR QUEIROZ FILHO
- 3) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JÃO PINHEIRO
- 4) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO RECIFE
- 5) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DA BAHIA
- 6) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL

O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS PASSARÁ A DENOMINAR-SE CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DA GUANABARA.

AS ÁREAS DE AÇÃO DESSAS UNIDADES SERÃO ASSIM REDISTRIBUIDAS:

- 1) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DA GUANABARA: ESTADOS DA GUANABARA, DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO.
- 2) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS PROF. QUEIROZ FILHO: ESTADOS DE SÃO PAULO, DO PARANÁ E DE MATO GROSSO.
- 3) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO: ESTADO DE MINAS GERAIS.
- 4) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO RECIFE: ESTADOS DE PERNAMBUCO, DE ALAGOAS, DA PARAIBA E DO RIO GRANDE DO NORTE.
- 5) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DA BAHIA: ESTADOS DA BAHIA E DE SERGIPE.
- 6) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL: ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATARINA.

SERÃO CRIADOS OS SEGUINTE CENTROS REGIONAIS:

- A) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE BRASÍLIA
- B) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO AMAZONAS
- C) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO CEARÁ

AS ÁREAS DE AÇÃO DAS NOVAS UNIDADES SERÃO ASSIM DISTRIBUÍDAS:

- A) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE BRASÍLIA: DISTRITO FEDERAL E GOIÁS.
- B) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO AMAZONAS: ESTADOS DO AMAZONAS, DO PARÁ, DO ACRE E OS TERRITÓRIOS DE RONDÔNIA, RORAIMA E AMAPÁ.
- C) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO CEARÁ: ESTADOS DO CEARÁ, DO PIAUI E DO MARANHÃO.

B - REGIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

AS ATIVIDADES DOS CENTROS DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DESENVOLVER-SE-ÃO DE ACÓRDO COM AS PECULIARIDADES REGIONAIS E OBEDECERÃO A CRITÉRIOS QUE PERMITAM, MEDIANTE AÇÃO DIVERSIFICADA, PESQUISAR:

- A) AS CONDIÇÕES CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE CADA REGIÃO;
- B) AS TENDÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE COMO UM TODO.

ASSIM, TAL AÇÃO DIVERSIFICADA VERIFICAR-SE-Á SEM PREJUÍZO DE AÇÕES CONVERGENTES, CAPAZES DE TRAÇAR UM PERFIL GERAL DAS NECESSIDADES DO PAÍS, EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

C - INTERCÂMBIO REGIONAL

UMA DAS FORMAS DE ATIVIDADE DOS CENTROS SERÁ O INTERCÂMBIO REGIONAL DAS EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS ENTRE AS VÁRIAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SUA REDE.

D - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS

OS PROGRAMAS DE TRABALHO DE CADA CENTRO SERÃO COORDENADOS POR UMA COMISSÃO CONSULTIVA, CONSTITUIDA PELOS DIRETORES DOS VÁRIOS CENTROS, QUE SE REUNIRÁ, ANUALMENTE, SOB A PRESIDÊNCIA DO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS.

E - ESTRUTURA INTERNA DE SERVIÇOS

A FIM DE ATENDER, SIMULTANEAMENTE, O QUE DEVE SER COMUM E O QUE DEVE SER DIVERSIFICADO NA ESTRUTURA DOS CENTROS, O GRUPO DE TRABALHO ANEXA DOIS MODELOS CORRESPONDENTES A ÊSSES OBJETIVOS.

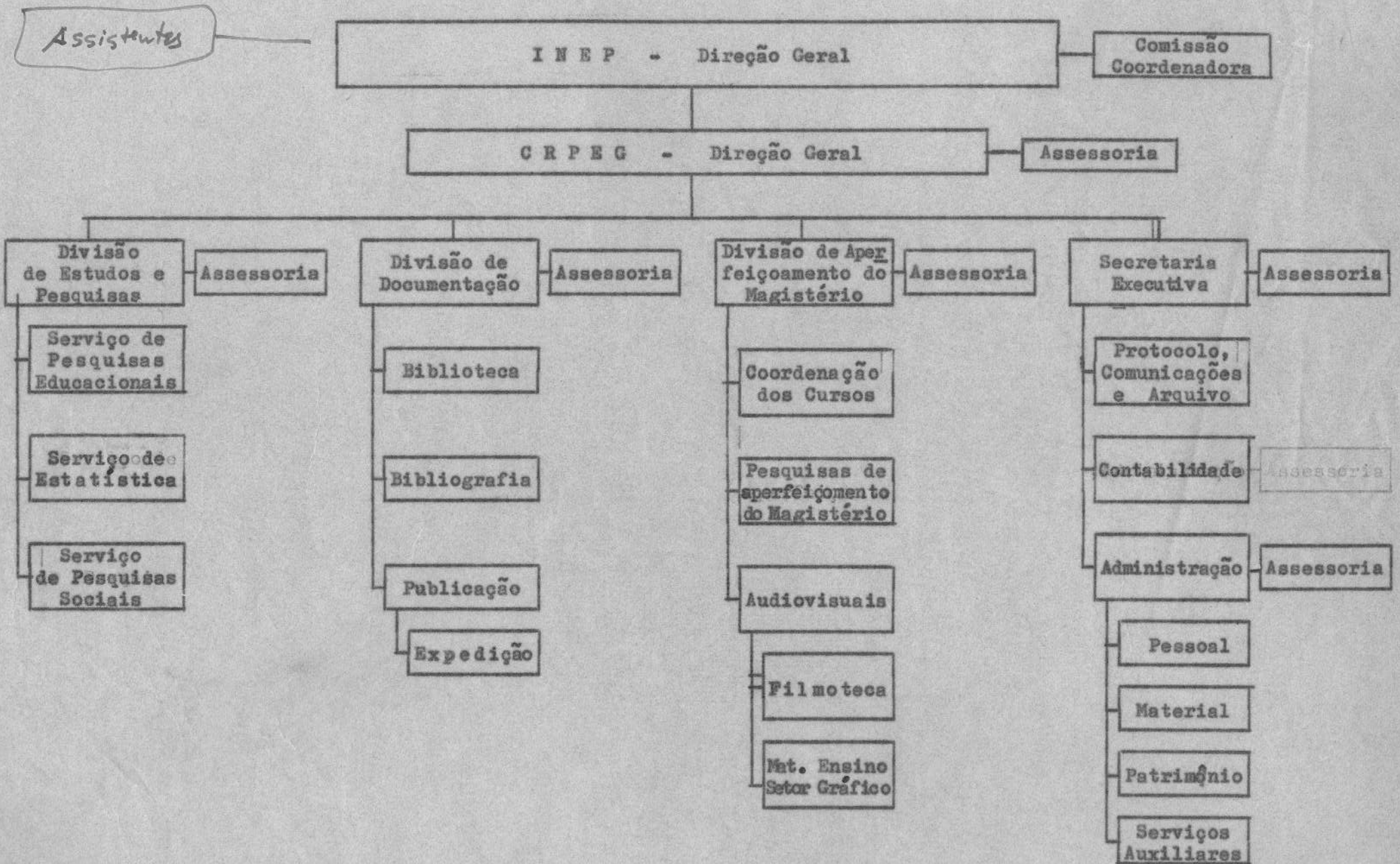
NO RELATIVO AO REGIMENTO QUE DISCIPLINARÁ AS ATIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS E AS SUAS RELAÇÕES COM OS CENTROS DE PESQUISAS QUE DÊLE FAZEM PARTE, A COMISSÃO DESIGNADA PELO DIRETOR DAQUELE ÓRGÃO, EM PORTARIA Nº 77, DE 2 DE JUNHO DE 1966, ESTÁ EM VIAS DE ULTIMAR O SEU TRABALHO.

F - INTERCÂMBIO COM SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADES - CONVÊNIOS.

O GRUPO DE TRABALHO RECOMENDA QUE OS CENTROS REGIONAIS PROMOVAM A CELEBRAÇÃO DE ACÓRDOS ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, AS UNIVERSIDADES E AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO OS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO DOS TERRITÓRIOS, COM O PROPÓSITO DE ARTICULAR ORGÂNICAMENTE A EXECUÇÃO DAS TAREFAS COMUNS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PARA ÊSSE EFEITO, O GRUPO DE TRABALHO ANEXA MINUTA DE TERMO DE ACÓRDO.

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DA GUANABARA



Avaliação

I N E P

I - Aspectos positivos:

- 1- Órgão prestigiado pelas Secretarias Estaduais de Educação, pelo trabalho sério que realiza.
- 2- Órgão, por sua natureza, receptor e divulgador de todos os movimentos educacionais que se processam dentro e fora do país.
- 3- Facilidade de estabelecer convênios com instituições estrangeiras para assistência educacional dentro do país.
- 4- Possibilidade de treinar pessoal dentro e fora do país.
- 5- Possibilidade de influenciar o sistema educacional do país:
 - a) por meio de iniciativas como as Conferências Nacionais de Educação;
 - b) por meio de cursos de treinamento de pessoal;
 - c) por meio de publicações
 - d) por meio de estudos e pesquisas

II - Aspectos negativos:

- 1- Ausência de um planejamento geral, à luz dos objetivos do governo, do MEC, e dos seus próprios objetivos.
- 2- Ausência de um serviço de supervisão de análise sistemática e de avaliação dos trabalhos realizados pelos Centros.
- 3- Inexistência de um serviço de Comunicações com os Centros e com os demais órgãos do MEC e das Secretarias Estaduais de Educação.
- 4- Inexistência de um serviço de relações públicas.
- 5- Aproveitamento inadequado dos recursos humanos e materiais existentes em sua sede e em seus Centros Regionais.

Centros Regionais

I - Aspectos positivos:

- 1- O prestígio moral e intelectual dos Centros, nos Estados, é, em geral, muito bom.

2- Os Centros dispõem de grande número de profissionais especializados, em áreas importantes do sistema educacional.

3- Os Centros possuem acervo considerável em:

- a) equipamento de tipo variado (gráfico, audiovisual, etc.);
- b) livros em geral;
- c) documentação pedagógica.

4- Os Centros constituem unidades de produção de material didático em potencial.

II - Aspectos negativos:

1- Desconhecimento dos objetivos do INEP e, conseqüentemente, ausência de visão geral dos programas desenvolvidos por êle, e que levam ao alcance desses objetivos.

2- Mão-de-obra ociosa, talvez por falta de um planejamento adequado.

3- Gigantismo das Divisões Administrativas, transformando-se em órgãos fins, em lugar de órgãos meios.

4- Funcionamento divorciado dos serviços das Secretarias de Educação dos Estados a que servem.

5- Atraso na execução de projetos, por falta de aprovação dos orçamentos dentro de prazo necessário (o que ocasiona insegurança a chefes e subordinados).

Em 30/5/67

LP/lm.

C.B.P.E.

- Introdução -

O Grupo incumbido de examinar o assunto "assistência técnica" deparou-se, inicialmente, com uma hesitação a respeito do próprio objetivo preciso a dar êste relatório.

Buscando ultrapassar êste primeiro óbice, o Grupo julgou útil tentar, brevemente, uma definição de objetivos e conceitos em relação à assistência técnica.

O enfoque mais promissor pareceu ser êste: a assistência técnica deve ser entendida mais como uma idéia retora ou uma dimensão da atuação dos Centros Regionais, que como programas específicos ou setor particular. Num certo sentido, parece que a própria existência e presença atuante dos Centros é uma assistência técnica: os Centros demonstram ou manifestam o que é um trabalho de alto nível em matéria de educação, revelaram, por exemplo, a muitos Estados e setores, a pesquisa educacional em sua verdadeira face. Deduz-se daí que todo o programa de um Centro (na pesquisa, nos cursos, nos audiovisuais, na formação de sua biblio e hemeroteca) está colorido pelo conceito diretor da assistência técnica.

Contudo, há um outro aspecto essencial e mesmo preliminar, ao menos em relação aos pequenos Centros Regionais: isto refere-se à instrumentação ou implementação. O problema dos pequenos Centros parece ser um tanto análogo àquele de quebrar o círculo vicioso do subdesenvolvimento. Falta-lhes um mínimo de pessoal, um mínimo de verbas, um mínimo de equipamentos sem os quais é impossível "decolar" e partir para apresentar projetos concretos, capazes de figurar num orçamento-programa. E, não havendo tais projetos, então não vêm as verbas nem se dá o recrutamento do pessoal ... e fecha-se o ciclo.

Por conseqüência, há uma necessidade urgente de reimplantação dêstes pequenos Centros. Para a criação de novos Centros êste fato deve ser objeto de meditação. Seria conveniente, de resto, que os novos Centros fôssem projetados e implantados pelos Centros já existentes e já com alguma experiência na região em que os novos vão ser instalados.

De uma maneira mais geral, porém, e isso agora não se refere particularmente aos pequenos Centros, mas a todos por igual, o Grupo incumbido do assunto crê que há um problema de definição ou redefinição em termos mais claros, dos objetivos, da situação e do papel dos Centros dentro do conjunto dos órgãos da região em que atuam. Somente através de um revigoramento da estrutura e um fortalecimento das condições em que se acham, eles poderão desempenhar uma efetiva assistência técnica, não esporádica e fragmentada, que escape aos principais escolhos que a cercam e que parecem repousar nisto:

- à falta das definições a que nos referimos, a assistência técnica pode vir a ser recebida mais pela motivação, da parte do beneficiário, de "não perder uma oferta", que pela motivação de reais necessidades e efetiva decisão responsável no sentido de aproveitar a assistência dada, a qual torna-se, assim, eventualmente, sub-aproveitada.

De forma que a melhor modalidade de assistência técnica não será a simples oferta de alguns especialistas, a prazo, mas somente realizar-se-á sobre a base de uma maior integração entre os órgãos federais e locais, no planejamento e aperfeiçoamento permanente do sistema educacional regional (em relação a cada Centro).

Sem desconhecer outros aspectos do problema, acreditamos que este seja um ponto fundamental: o desenvolvimento (o exercício, queremos dizer) de um sistema coerente de relações, uma discriminação de atribuições e uma mutualidade de responsabilidades. Se houvesse aquela re-definição de política institucional, o refortalecimento das estruturas dos Centros, e essa integração estrutural entre os órgãos federais e regionais, os objetivos específicos, as formas concretas, as condições de receptividade e aproveitamento de projetos singulares de assistência técnica defluiriam facilmente e por si mesmo dêsse contexto.

O Grupo constatou, a êsse propósito, que o prestígio moral e intelectual dos Centros, nos Estados, é, muitas vêzes, muito bom, havendo excelente nível de relacionamento humano e intercâmbio institucional. Embora os pequenos Centros, por vêzes, sintam ter pouco poder de dar algo (por exemplo, financiar ou realizar pesquisas) para corresponder a essa expectativa e às solicitações de cooperação, êsse fato cria ou é uma pré-condição psicológica altamente favorável ao crescimento da atuação e influência dos Centros.

C.B.P.E.

- Apreciação e sugestões -

Pareceu ao nosso grupo de trabalho que a iniciativa do CRPE de São Paulo de dar assistência técnica aos Estados e Territórios, é em tese benéfica e positiva. Propicia a troca de experiências entre os Estados da Federação e leva aos menos favorecidos métodos novos de trabalho, novas formas de abordagem de problemas, em fim tudo aquilo que os egressos de uma sub-cultura mais desenvolvida podem oferecer a seus concidadãos em estágio mais elementar de desenvolvimento. Ao mesmo tempo os participantes dos grupos de assistência beneficiam-se com a oportunidade que lhes é dada de viver, "in loco", os problemas e realidades que só conheciam por literatura.

Contudo, um programa de assistência técnica, para preencher plenamente seus objetivos e plenamente justificar sua existência, precisa basear-se nas diretrizes educacionais do INEP e contar com elemento humano realmente qualificado, capaz de orientar com segurança e propriedade as autoridades na diagnose da situação educacional de seus Estados e no estabelecimento de metas para o desenvolvimento de planos educacionais.

A ser continuado tal Programa, sugerimos a fixação de certos procedimentos que orientem sua execução (alguns já vêm sendo observados pela Coordenação do Programa):

1 - Seleção rigorosa do pessoal a ser enviado aos Estados e Territórios.

2 - Chefes de equipe com experiência e visão global dos problemas educacionais brasileiros. Além disso, os chefes deverão estar sempre em contato com a Coordenação do Programa.

3 - Conhecimento, por parte das equipes, dos serviços oferecidos pelo INEP, não somente para que possam orientar melhor os Estados na utilização desses serviços, como também para que possam colaborar na consecução dos objetivos comuns.

4 - Delimitação das funções dos Grupos, dentro de certa flexibilidade, para que, uma vez nos Estados, não se percam em tarefas outras que não as previstas pelo planejamento anterior.

5 - Sempre que possível, envolvimento dos demais Centros Regionais no Programa.

6 - Avaliação periódica dos trabalhos pela Coordenação, quer por relatórios, quer por reuniões como os chefes das equipes, quer por encontros com os Grupos nos Estados em que atuam.

7 - Contato periódico do Coordenador do Programa com os Coordenadores de Divisões e Serviços do INEP, para um perfeito entrosamento de objetivos.

Em 5/1/1967

Copiado em 19-6-1967
em/.

C.B.P.E.

No exame dos CROSE, o que ocorre a êste grupo de trabalho é o seguinte:

Considerando a importância e o pioneirismo da iniciativa, e considerando ainda que, se bem sucedidos, os CROSE poderão ser instituídos como forma regular de diálogo por meio do qual a União poderá zelar de modo sistemático e permanente para que as Unidades Federadas se orientem, no campo do ensino, segundo a ordenação fixada pela LDB, e considerando finalmente, que o temário pela amplitude das áreas de estudos abrangidos e pela especificidade de alguns assuntos, poderá, eventualmente, adquirir características de curso de alto nível técnico, fugindo assim à sua finalidade principal que seria a de fornecer orientação às Administrações de Ensino sugerimos que

- Cumprida a 1ª semana de colóquios, num único local a sua continuação somente se efetue após amplo inquérito junto aos participantes, abrangendo todos os aspectos do projeto. A finalidade do inquérito seria a de colher elementos informativos, cuja análise possa conduzir à eventual conexão daqueles aspectos da programação que na prática não se revelarem inteiramente adequados.

Entende o grupo de trabalho, que essa medida embora reterde por um ou dois meses o desenvolvimento do projeto, teria a vantagem de oferecer oportunidade para reexame do temário, face à problemática efetivamente sentida pelas Administrações Estaduais e Territoriais.

IV - PESQUISAS E LEVANTAMENTOS

Considerando que os Estados, sob o aspecto Financeiro, estão impossibilitados de executar processos de pesquisas de alta expressão;

Considerando a falta de pessoal especializado em muitos dos Estados da Federação, reclamados para a elaboração de levantamentos e pesquisas de alto grau técnico;

Considerando, ainda, ser precípua uma Unidade de orientação dentro de um todo diversificado,

A Comissão de Pesquisas e Levantamentos propõe ao planário as seguintes recomendações:

- 1º - Recomenda instrumentar o Estado, possibilitando-o realizar pesquisas e levantamentos educacionais, oferecendo, o I.N.E.P., bolsas de estudos que visem a preparação de técnico estaduais, em essas especialidades.
- 2º - Recomendar aos Estados a criação e instalação de organismos de pesquisas e levantamentos educacionais, sob a orientação e assistência técnica do INEP ou de outros organismos especializados no assunto.
- 3º - Recomendar aos Estados que não disponham de serviços de cadastro e Estatística Educacional a sua instalação, e aqueles que já o tenham instalado, dinamizá-lo transformando-o em fonte capital de dados, concretos as pesquisas e levantamentos educacionais propostos, a elaboração do Anuário Brasileiro de Educação;
- 4º - Recomenda estudos visando a Unidade de orientação dos programas escolares de nível primário nos seus aspectos gerais, respeitados os caracteres regionais, buscando um perfeito elo de ligação entre a educação de 1º nível e a de 2º nível, até agora estanques como um processo contínuo e complementar.
- 5º - Recomenda o Levantamento ou estudo visando a apuração das causas que determinam o alto índice de casos de reprovação e evasão nos cursos primário e médio, principalmente na 1ª série do curso médio.
- 6º - Recomenda que o censo escolar seja realizado periodicamente, de preferência cada 10 anos, intercaladamente com os Censos Demográficos Gerais, que, para esse fim, deverão abranger quesitos sobre ensino correspondentes aos do Censo Local.
- 7º - Recomenda as Secretarias Estaduais de Educação o cumprimento do art. 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como promover meios para o integral atendimento do estatuído no art. 29 da mesma Lei quanto aos Prefeitos Municipais visando o estabelecimento de demanda.

A Comissão:

Copiado em 25/1/1967.

EM/.

CGT

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELO TEMA
"ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO INEP"

Considerando que a assistência técnica não é um tema específico, mas na verdade uma das duas grandes atribuições da União em matéria de educação, conforme preceitua o Artigo 35 da L.D.B.,

que entendida dessa forma a assistência técnica inclui todo esforço desenvolvido para o aperfeiçoamento do magistério, estudos e pesquisas e demais atividades que visem à melhoria dos serviços de educação, este Grupo de Trabalho limita a sua apreciação apenas aos 3 projetos específicos de assistência técnica direta do INEP, a saber, o

tivo Programa de Assistência Técnico-educativo

EATEP

CROSE

e considerando, ainda, que desses 3 projetos, apenas o primeiro já vem sendo executado, enquanto que os outros dois se encontram ainda em fase de planejamento, este Grupo de Trabalho entende como possível, formular apenas as seguintes sugestões à consideração das autoridades federais competentes:

1. Que a assistência técnica seja prestada apenas quando solicitada pelas Unidades Federadas,

2. Que se evitem as soluções de continuidade no desenvolvimento dos trabalhos de assistência técnica direta.

3. Que se estudem fórmulas de articulação entre a assistência técnica direta e a programação de cursos, como meio de evitar que a saída de bolsistas desfalque os serviços técnicos e administrativos das Unidades Federadas.

4. Que se promovam levantamentos e consultas regulares junto às Administrações locais beneficiadas pelos esforços de assistência técnica, como meio permanente de ajustar esses esforços às efetivas necessidades dos Estados e Territórios

PARTICIPANTES DO GRUPO:

Secretários:

Dr. Benedito H. Carqueira - Alagoas

Dr. José Carlos de Souza - Sergipe

Dr. Voltaire Pinto Ribeiro - Roraima

Dr. José Celso Cláudio - Espírito Santo

- Idéias gerais -

1- A Divisão de Aperfeiçoamento do Professor deveria ter um funcionamento de rodízio, de modo a permitir:

- estágios de elementos de fora durante o período de férias regulamentares;
- cursos de férias para aperfeiçoamento de professores que só podem ausentar-se das escolas nessa ocasião;
- funcionamento de classes primárias no período de férias para observação de estagiários e cursistas;
- organização de um serviço de comunicações com o INEP e com as Secretarias de Educação;
- sistema de avaliação do material didático produzido pelas diferentes áreas de ensino, para atualização regular do mesmo.
- realização de seminários com ex-bolsistas para avaliação do trabalho realizado e esclarecimento de dúvidas encontradas na execução do trabalho para o qual receberam treinamento;
- organização de um serviço de supervisor para acompanhamento dos ex-bolsistas e, inclusive, para "cobrar" das Secretarias o aproveitamento dos candidatos treinados.

* * *

Divisão de Pesquisas dos Centros Regionais

As Divisões vêm trabalhando:

- sem dar atenção aos objetivos gerais do INEP;
- sem considerar as necessidades da Região a que deveriam servir;
- sem claro conhecimento dos trabalhos das Divisões de Aperfeiçoamento;
- sem entrosamento direto com as Secretarias de Educação

Sugerimos que as Divisões de Pesquisas:

- tomem conhecimento dos objetivos gerais do INEP e desenvolvam parte de seus projetos de acôrdo com os projetos daquêle órgão;
- procedam aos estudos ou análises mais detalhadas da Região a que servem, a fim de identificar as suas necessidades no campo educacional;
- tomem conhecimento dos trabalhos das Divisões de Aperfeiçoamento de Pessoal, com o propósito de aconselhar-lhes as áreas de necessidades da Região, no que concerne a pessoal qualificado e a pesquisas sôbre problemas vários do curso primário e normal;
- que se entrosem com as Secretarias Estaduais de Educação para identificação de carências;
- que façam estudos com o objetivo de recomendar as necessidades no campo de material didático;
- que colaborem com as demais Divisões na avaliação dos trabalhos executados.
- que promovam intercâmbio com os demais Centros de pesquisas do país;
- que, em muitos casos, mantenham o sistema de contrato de pessoal por tarefa, o que seria mais interessante por se poder oferecer melhor pagamento aos técnicos e por não comprometer os Centros com aumento do quadro de pessoal;
- que recebam estagiários de outros Estados, a fim de treinar pessoal em pesquisas e levantamentos.

Arquivar. (Brasília)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. INEP-BSB nº 2/67

Em, 2 de fevereiro de 1967

Do Rosa Maria Monteiro Pessina

Ao Professor CARLOS CORRÊA MASCARO

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Assunto

Senhor Diretor:

A nossa experiência como funcionária do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos em Brasília durante o ano de 1966, embora com exercício na Assessoria Especial para Assuntos de Engenharia e Arquitetura que utiliza parte das instalações do INEP, revelou que a Representação é frequentemente procurada por pessoas ligadas ao exercício do magistério, por estudantes universitários, por profissionais liberais — engenheiros e arquitetos principalmente —, por deputados, senadores, prefeitos, e mesmo por funcionários do Ministério da Educação que solicitam esclarecimentos sobre:

- a) os "cursos do INEP", inclusive local, duração, condições de matrícula, certificados que expidem, etc.;
- b) bôlsas de estudo concedidas pelo INEP para os cursos que oferece ou para cursos ministrados por outras instituições;
- c) a possibilidade de treinamento mediante participação, remunerada ou não, nos trabalhos de pesquisa do INEP que eventualmente estejam sendo desenvolvidas no Distrito Federal;
- d) plantas de prédios escolares projetados pelos técnicos do INEP, com o objetivo de, aproveitando a experiência que elas incorporam, reproduzir a unidade escolar-tipo de acôrdo com as necessidades do local a que se destina;

e) as publicações e a forma de obtê-las.

Lamentavelmente, nem sempre estamos equipados para prestar as informações necessárias e nos vemos na contingência de indicar aos interessados o endereço do INEP no Rio para o atendimento das diferentes consultas. Tal deficiência se deve a diversos fatores, em especial à dificuldade de comunicação, inclusive telefônica, entre o INEP no Estado da Guanabara e a sua Representação em Brasília.

No momento em que o Governo indica novas medidas para assegurar a transferência progressiva das repartições federais para a nova Capital e em que o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, consciente do seu papel de órgão essencialmente técnico dentro do Ministério da Educação, com funções específicas de estudo, pesquisa, aperfeiçoamento de pessoal, assessoramento dos órgãos públicos, etc., parece-nos oportuno sugerir algumas providências para estruturar a sua Representação em Brasília e definir-lhe os encargos que lhe seriam inicialmente cometidos.

Com essa perspectiva, permitimo-nos apresentar as seguintes sugestões:

Representação do INEP em Brasília

I - Atribuições

1. Funcionar como se fôsse um setor de relações públicas da sede, divulgando, sistematicamente e não apenas quando solicitada, as iniciativas do órgão;

2. Orientar os interessados que nos procuram, apresentando-lhes os esclarecimentos de que necessitam. Para tanto é indispensável que a Representação esteja informada sobre as atividades do INEP, dos Centros Regionais, dos Centros de Treinamento do Magistério, dos Serviços Audio-Visuais, etc;

3. Fornecer relações de pessoas e de instituições do Distrito Federal que solicitem assinatura da Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos ou que estejam interessadas nas demais publicações do INEP;

4. Reunir exemplares das citadas publicações e permitir consulta ou empréstimo de acordo com normas a serem fixadas;

5. Encaminhar os processos e dar andamento às providências solicitadas pelo INEP;

6. Estudar o sistema educacional de Brasília iniciando levantamento de dados, bibliográficos ou não, que permitam configurar o estado atual da educação na Capital Federal com indicação das áreas em que o INEP poderia ou deveria atuar com prioridade. Estes estudos, sempre que possível, devem ser executados em colaboração com outros órgãos do MEC, da Secretaria de Educação, da Fundação Educacional, etc..

II - Estrutura e Pessoal

A simples enumeração dessas atribuições permite sugerir a organização da Representação, inicialmente pelo menos, em dois setores: a) Setor de Administração, englobando as atividades indicadas nos itens 1 a 5 e b) Setor de Estudos e Levantamentos, encarregado das atribuições sugeridas no item 6.

Para o funcionamento da Representação assim estruturada, seria necessário, de imediato, e sem prejuízo de posterior expansão, o seguinte quadro de pessoal: um datilógrafo, um contínuo, um técnico ou assistente de administração, um técnico de educação ou equivalente (que pensamos ser a funcionária Edna Soter de Oliveira, atualmente em licença para tratar de interesses particulares), além do Dr. Adalberto Acioli de Oliveira e da funcionária que assina o presente.

III - Instalações e Equipamento

A Representação funciona atualmente nas salas 308, 310 e 312 do prédio do Mec em Brasília que, em princípio, oferecem área suficiente para o funcionamento dos seus serviços. Faz-se necessário, entretanto, completar o equipamento e o mobiliário de que dispõe atualmente, com as seguintes peças, indicadas por ordem de prioridade:

1. duas mesas com gavetas, para máquinas de escrever;
2. dois arquivos de aço para pastas tamanho ofício, com quatro gavetas;
3. seis cadeiras com braços para a mesa de reuniões;
4. dois ventiladores de pé;
5. um fichário para processos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

6. material de escritório em geral;
7. uma viatura, tipo Kombi ou Rural Willys, tendo em vista as condições peculiares de Brasília.

IV - Providências Diversas

Se aceitas as sugestões apresentadas, as providências a seguir mencionadas deveriam ser imediatamente postas em execução:

1. pronta designação de servidores para completar o quadro de pessoal;
2. contratação de serviço de malote entre o INEP no Rio e em Brasília, de acôrdo com as sugestões indicadas no nosso OF INEP-BSB nº 1/67;
3. instalação de um telefone direto para ligações interurbanas urgentes.

Aguardando o pronunciamento de Vossa Senhoria, subscrevo-me,

Atenciosamente


Rosa Maria Monteiro Pessina

Brasília, 31 de março de 67

Prezado Professor Mascaro,

Voltando à nossa conversa de ontem, sinto-me tremendamente constrangida em dizer-lhe novamente que não tenho condições de ir a Salvador. E o meu constrangimento é duplo, por não poder ajudá-lo e por não poder colaborar com o INEP.

Para que o Senhor entenda bem a minha atitude, quero dizer-lhe que não tenho com quem deixar os meninos nessa época, e levá-los é impraticável pois ambos não comem "comida de gente", ainda estão na base de mamadeira e sucos, coisas que só podem ser providenciadas em casa.

Mesmo assim, se puder fazer alguma coisa por aqui, estou às ordens. Há inclusive funcionários qualificados em Brasília que estariam dispostos a trabalhar na Conferência, no caso do Senhor precisar deles. Não se trata de gente que quer fazer turismo mas de pessoal que funciona mesmo.

Talvez a D. Júlia Acioli, do Conselho Federal de Educação, possa ajudá-lo, pois foi ela quem organizou a Iª Conferência que se realizou aqui.

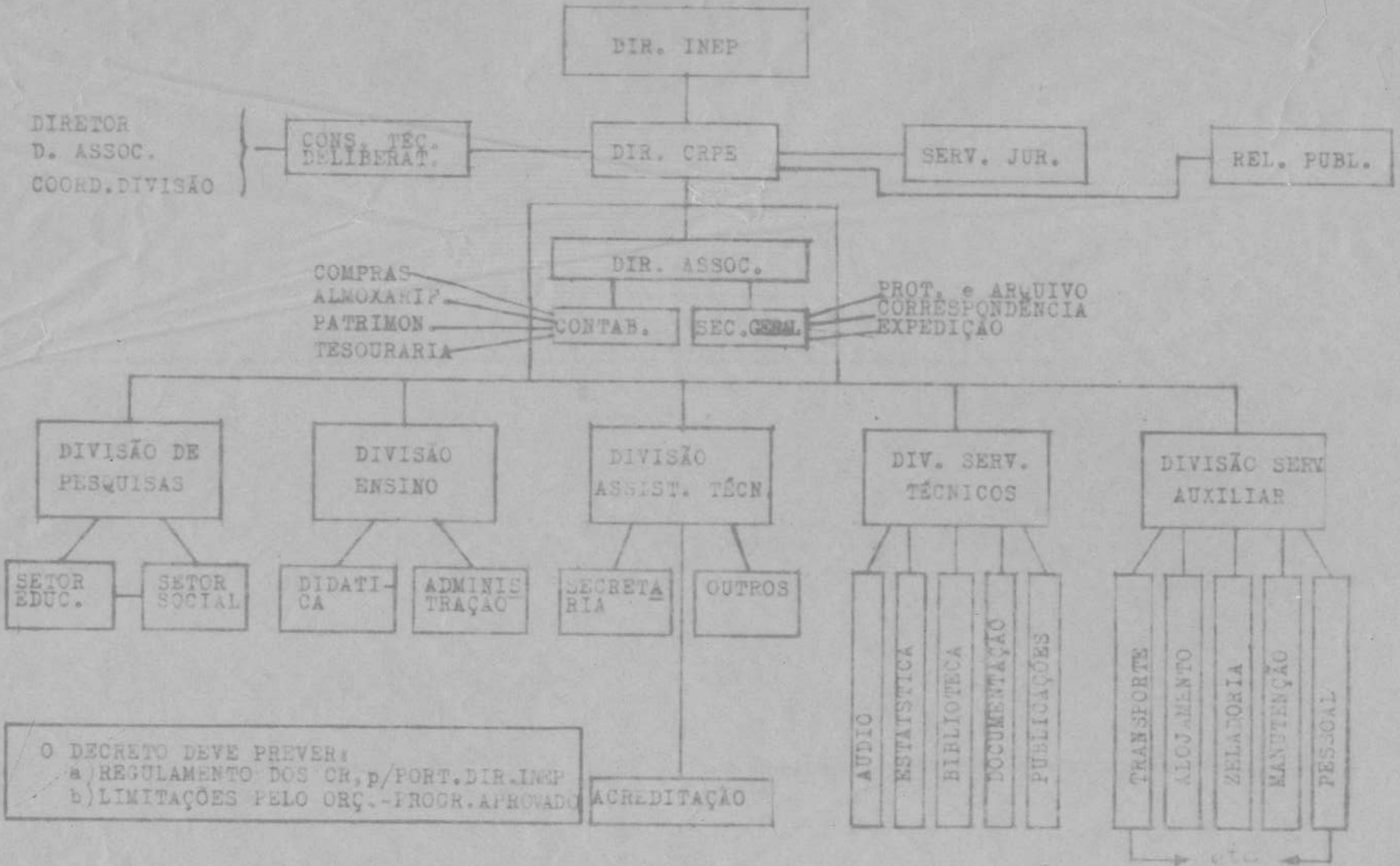
De qualquer modo quero agradecer-lhe os comentários elogiosos ao nosso trabalho durante a Reunião dos Secretários.

Grata

Rosa Maria

Juntar
responsáveis de
Rosa Maria para mi
ao meu gabinete
19
5
67

ANTE- PROJETO DE ESTRUTURA DO CRPE. "PQP" DE S.P.



O DECRETO DEVE PREVER:
 a) REGULAMENTO DOS CR, p/ PORT. DIR. INEP
 b) LIMITAÇÕES PELO ORÇ. - PROGR. APROVADO

OBSERVAÇÕES

Diretor Associado	800	
Coordenador de Divisão	800	
Chefe de Setor	550	
Encarregado de Serviço	300	
Serviços de base	Variável conforme a natureza do serviço	Instrução elementar Instrução média Instrução superior Especialista

Os salários terão base no S/N e no mercado de trabalho da Cidade de São Paulo.

Contratos com base na Legislação Trabalhista com T.P. ou T. Int.

Ao Prof. Dr. Carlos Correa Mascaro

O CRPE funcionará como autonomia administrativa diretamente subordinado ao INEP e dentro dos recursos orçamentários que lhe forem atribuídos, especificamente para cada projeto e programa.

O Diretor Geral do CRPE será da confiança do Diretor do INEP e por êle designado.

Exceto os diretores de divisão, os demais contratados serão funcionários do INEP.

Os Diretores de Divisão só poderão ser destituídos pelo Diretor do INEP e mediante proposta fundamentada em interesses de serviços, pelo Diretor Geral. C R P E



ANTE PROJETO DE
ESTRUTURA DO C.R.P.E. "Prof. Queiroz Filho" - São Paulo

- O C.R.P.E. objetiva, principalmente:

- a) Estudar, por levantamentos, inquéritos, de pesquisas e outros meios de verificação, as condições reais da área geográfica a que serve, tendo em vista os problemas da educação em geral e da escolarização em particular.
- b) Assistir, sempre que, solicitado, a órgãos da Administração Escolar na formulação e encaminhamento da solução de seus problemas.
- c) Promover formação, atualização e especialização de conhecimentos e técnicas de profissionais do ensino das áreas docentes e administrativas.
- d) Reunir e manter atualizados através de serviços atualizados, acervos de documentos, bibliografia e instrumentos, que interessem a seus programas de pesquisa, assistência e ensino.
- e) Estabelecer convênios e intercâmbios com entidades que atuem, nas áreas de seus próprios objetivos.
- f) Participar dos planos gerais do INEP e atender a suas normas sempre que, solicitado, possa enquadrar-se nelas.

- Para a efetivação de seus objetivos o CRPE integrará:

- a) Uma divisão de pesquisas
- b) Uma divisão de assistência
- c) Uma divisão de ensino
- d) Uma divisão de serviços técnicos
- e) Uma divisão de serviços auxiliares.



fl.2

- Cada uma das cinco divisões será coordenada por um Diretor de Divisão.
- Os 5 (cinco) Diretores de Divisão reunidos, sob a presidência do Diretor Geral, constituirão o Órgão Coordenador dos projetos e programas do C.R.P.E.
- Cada um dos Diretores de Divisão executará e controlará os projetos e programas, no todo ou parte, que lhes forem atribuídos e prestará conta ao Órgão Coordenador na forma que este determinar.
- Cada Divisão estabelecerá os setores que forem necessários à melhor divisão de trabalho e rendimento de seus serviços.
- O C.R.P.E. constituirá um quadro de pessoal contratado para os pontos-chaves de seus serviços e quadros de pessoal eventual para a execução de projetos e programas.
- Os elementos contratados serão indicados pelo Diretor Geral e designados pelo Diretor do INEP, os demais pelos respectivos Diretores de Divisão e designados pelo Diretor Geral.
- Aos elementos eventuais que não dispõem de qualquer vínculo já estabelecido e em vigor com serviços de assistência empregados, o C.R.P.E. proporcionará essas vantagens de forma que atenda aos princípios gerais da legislação trabalhista vigente.
- São do quadro de contratados:
 - a) Os Diretores de Divisão
 - b) O Secretário
 - c) O Contador
 - d) O Bibliotecário
 - e) O Documentalista



f1.3

- O Diretor Geral poderá propor ao Diretor do INEP a redistribuição dos elementos eventuais sempre que isso lhe pareça conveniente, ou solicitar o respectivo Diretor de Divisão.
- O regime de trabalho, os serviços e relações internas das Divisões serão regulados por Regimento aprovado pelo Órgão Coordenador e homologados pelo Diretor do INEP.
- Anualmente o Órgão Coordenador proporá, até 30 de setembro, ao Diretor do INEP o orçamento-programa para o exercício seguinte.
- Toda e qualquer alteração necessária ao orçamento-programa, no decorrer de sua execução, dependerá de proposta do Órgão Coordenador e homologação do Diretor do INEP.
- Os salários dos Diretores de Divisão serão estabelecidos com base no salário mínimo da Cidade de São Paulo.
- Nos convênios entre o INEP e o Estado, o engajamento de pessoal do Estado aos serviços do C.R.P.E. será sempre sem prejuízo dos respectivos vencimentos e considerado contribuição financeira à manutenção do C.R.P.E.
- Para o pessoal do Estado, engajado nos termos de item anterior, o C.R.P.E. completará a diferença entre o salário a que o engajado tiver direito no Estado e o padrão estabelecido pelo INEP para a função que vai exercer.
- O Diretor Geral do C.R.P.E. perceberá uma ajuda de custo estabelecida pelo Diretor do INEP.
- Os salários dos elementos eventuais serão determinados pelo Órgão Coordenador dentro dos recursos orçamentários concedidos e com base no salário mínimo e no mercado de trabalho da Cidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - INEP
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
"PROF. QUEIROZ FILHO"



fl.4

de São Paulo.

- Todos os atuais funcionários do C.R.P.E. terão suas condições de trabalho e de remuneração reajustados conforme as necessidades e conveniência da estrutura deste projeto.

Funções	Tempo parcial (*)	
	Salário Mensal	Salário anual
Diretor Geral	-x-	
Diretor de Divisão	815 (500)	
Secretário	630 (300)	
Contador	630 (300)	
Bibliotecário	630 (300)	
Documentalista	630 (300)	

(*) Tempo Integral mais 100%

len



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Do
Ao
Assunto

Diretoria

Assessoria
Vice-Diretoria
Gabinete

Em → Planejamento
Orçamento
Programa

Div. de Pesquisa
Sector

Div. de Cursos
Sector: Plan^{to} e Org.
Assist. Control^o e Func.
Avaliação

Div. Serv. Técnicos
Depart. Biblioteca
Sector Documentação
Publicações
R.A. Visuais
Estatística
Intercâmbio
Traduções
Rel. Públicas
Jurídico

Div. Serv. Auxiliares
Secção. Secretaria
Contabilidade
Treasuraria
Patrimônio
Almoxarifado
Pessoal
Manutenção
Transporte
Alugamento
Restaurante
Pessoal
Zeladoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria — INEP CENTROS — Direção Geral
Divisão — Direção Divisão

Do — Setor —

Ao — Seção —

Assunto Trabalho de base (funções)

Projetos

- Níveis de escolarização
- Elementar I - Servente - Guarda - Faxão
 - Médo - I ciclo II - Artífice - Motorista - Cozinha - Datilógrafo - Escrivão - zelador
 - Médo - II ciclo III - Enfermeiro - Dietista - Caladista - Desenhista - Correspondente - Comprador - Tesoureiro
 - Graduado IV - Chefe de seção - Perquisador - Docente - Orientador - Dentista - Médico - Engenheiro - Advogado - Contador - Bibliotecário - Secretário - Coordenador
 - Pos-graduado V - Assessor - Especialista

CHEFIAS:

- Director (Director Geral)
- ~~Director~~ de Divisão (Director de Divisão)
- Coordenador de Programa
- Chefe de Seção
- Encarregado (um dos trabalhadores de base cf função de comando e controle)

Artífices:

- Pedreiros
- Ferreiros
- Carpinteiros
- Marceneiros
- Eletricistas
- Mecânicos
- Serralheiros
- Fotógrafos
- Pintores
- Tipógrafos

Departamentos -

Salário mínimo - base p. proposta salarial -

Revista 98 - Artigo J. Roberto Moreira

" 101 - Relatório Davé

ANTE PROJETO DE

ESTRUTURA DO C.R.P.E. "PROF. QUEIROZ FILHO" - SÃO PAULO -

- O C.R.P.E. objetiva, principalmente:
 - a) Estudar, por levantamentos, inquéritos, pesquisas e outros meios de verificação, as condições reais da área geográfica a que serve, tendo em vista os problemas da educação em geral e da escolarização em particular.
 - b) Assistir, sempre que solicitado, constituindo equipes especializadas, a órgãos da Administração Escolar, na formulação e encaminhamento da solução de seus problemas.
 - c) Promover formação, atualização e especialização de conhecimentos e técnicas para profissionais de ensino nas áreas docentes técnicas e administrativas.
 - d) Reunir e manter em dia, através de serviços atualizados, acervos de documentos, bibliografia e instrumentos, que interessem a seus programas de pesquisa, assistência ou ensino.
 - e) Estabelecer convênios e intercâmbios com entidades que atuem, nas áreas de seus próprios objetivos.
 - f) Atender às normas do INEP, e sempre que solicitado, participar de seus planos gerais.
- Para a efetivação de seus objetivos o CRPE integrará:
 - a) Uma Diretoria
 - b) Uma Divisão de Pesquisas
 - c) Uma Divisão de Assistência
 - d) Uma Divisão de Ensino
 - e) Uma Divisão de Serviços Técnicos
 - f) Uma Divisão de Serviços Auxiliares.
- A Diretoria compor-se-á de um Diretor Geral designado pelo Diretor do INEP, de comum acordo com o Reitor da USP e um Diretor-Associado, de livre escolha do Diretor Geral,
- O Diretor-Associado substituirá integralmente o Diretor Geral em todas as suas ausências e impedimentos e assinará papéis e documentos para os quais o credenciar especificamente o Diretor Geral.
- O Diretor Geral comporá seu gabinete com um mínimo de auxiliares indispensáveis à sua atuação.

- Cada uma das cinco divisões será dirigida por um Coordenador de Divisão contratado nas bases das leis trabalhistas.
- Os Coordenadores de Divisão e o Diretor Associado, sob a presidência do Diretor Geral, constituirão o Conselho Técnico Administrativo (CTA), órgão responsável pelo planejamento, execução e controle dos projetos, programas e serviços do CRPE.
- Cada Coordenador de Divisão executará e controlará no todo ou parte, sob sua direta responsabilidade, os projetos, programas ou serviços que lhes forem atribuídos e prestará contas ao CTA, na forma que este determinar.
- Cada Divisão estabelecerá submetendo-se à apreciação do CTA os setores que julgar necessários à melhor divisão de trabalho e rendimento de suas tarefas, entregando-as à responsabilidade de um Chefe de Setor.
- O C.R.P.E. constituirá um quadro de pessoal contratado apenas para os pontos considerados chaves de seus serviços. Para a execução de cada projeto, programa ou serviço, serão admitidos, em caráter eventual e enquanto durar a execução da tarefa os elementos que forem necessários.
- Os contratados serão indicados pelo Diretor Geral e designados pelo Diretor do INEP.
- Os demais servidores, serão indicados pelos respectivos Coordenadores de Divisão e designados pelo Diretor Geral.
- Aos contratados eventuais que não disponham de qualquer vínculo já estabelecido e em vigor com serviços de assistência a empregados, o C.R.P.E. proporcionará essas vantagens de forma que atenda aos princípios gerais da legislação trabalhista vigente.
- São contratados:
 - a) Os Coordenadores de Divisão
 - b) O Secretário
 - c) O Contador
 - d) O Bibliotecário
 - e) O Documentalista
- O Diretor Geral poderá fazer a redistribuição dos elementos eventuais sempre que isso lhe pareça conveniente, ou o solicitar o respectivo Coordenador de Divisão.
- O regime de trabalho, ou serviços e relações dentro de cada Divisão e entre elas, serão regulados por Regimento Interno aprovado pelo CTA e homologados pelo Diretor do INEP.
- Anualmente, o CTA proporá, até 30 de setembro, ao Diretor do INEP, o orçamento-programa para o exercício seguinte.

- Toda e qualquer alteração necessária ao orçamento-programa, no decorrer de sua execução, dependerá de proposta do CTA de aprovação do Diretor Geral do C.R.P.E. e homologação do Diretor do INEP.
- Os salários dos contratados e eventuais serão determinados pelo CTA dentro dos recursos orçamentários concedidos aos respectivos projetos, programas ou serviços, com base no salário mínimo e no mercado de trabalho da Cidade de São Paulo.
- Nos convênios entre o INEP e o Estado, o engajamento de pessoal do Estado em serviços do C.R.P.E. será sempre sem prejuízo dos respectivos vencimentos e considerado também contribuição financeira à manutenção do C.R.P.E.
- Para o pessoal do Estado, engajado nos termos do item anterior, o C.R.P.E. completará a diferença entre o salário a que o engajado tiver direito no Estado e o padrão estabelecido pelo INEP para a função que vai exercer.
- O Coordenador de Divisão e seus auxiliares serão sempre os responsáveis pela conveniente execução do todo ou parte dos projetos, programas e serviços que lhe forem atribuídos pelo CTA.
- O Diretor Geral do CRPE perceberá uma ajuda de custo estabelecida pelo Diretor do INEP.
- Todos os atuais funcionários do C.R.P.E. terão suas condições de trabalho e de remuneração reajustadas conforme as necessidades e conveniência da estrutura deste projeto e as possibilidades legais de sua atual situação.

Serão estabelecidos os seguintes padrões de

Funções	Tempo Parcial (*)		Salário Mensal	Salário Anual
Diretor Geral	-x-			-x-x-x-
Diretor-Associado	630	(300)	6 salários e mínimo de	33 hs. p/s.
Coordenador de Divisão	815	(500)	8 " " " " " "	18 hs. p/s.
Secretário	630	(300)	6 " " " " " "	33 hs. p/s.
Contador	630	(300)	6 " " " " " "	33 hs. p/s.
Bibliotecário	630	(300)	6 " " " " " "	33 hs. p/s.
Documentalista	630	(300)	6 " " " " " "	33 hs. p/s.

(*) Tempo Integral mais 100% o mínimo de 50 horas por semana.

D Maiza

FINALIDADES DA DAM - CBPE

Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento do pessoal ligado ao setor educacional, a DAM se encarrega da realização de cursos destinados ao aperfeiçoamento e à especialização de professores primários , à formação de professores de Escolas Normais e Centros de Treinamento do Magistério e de administradores e especialistas em educação primária e em formação do magistério.

Realiza seminários, estágios e reuniões de estudo com a finalidade de discutir problemas do campo educacional, tendo em vista o encaminhamento de soluções para êsses problemas e a preparação de pessoal para atendê-los.

Prepara e traduz publicações destinadas ao aperfeiçoamento do magistério.

Realiza pesquisas destinadas à caracterização da realidade educacional brasileira visando ao estudo de soluções e planejamento de meios para encaminhar essas soluções em relação aos vários setores estudados - currículos e programas, condições do ensino, situação do educando e do educador, métodos e recursos de ensino, medida do rendimento escolar, sistemas de promoção etc.

Mantém escolas experimentais em que são empregadas as mais modernas técnicas de ensino e realizadas pesquisas e experiências visando ao aperfeiçoamento do magistério e à melhoria do rendimento escolar.

Mantém intercâmbio com centros educacionais de países mais avançados para que as experiências e empreendimentos educacionais em curso, possam concorrer, com a necessária adequação, para o aprimoramento do magistério, em particular, e da educação no Brasil.

Realiza estudos e pareceres sobre planos e projetos relativos à educação.

Assessora os diretores do CBPE e do INEP em assuntos de educação primária e formação do magistério.

PORTARIA Nº 32, de 11.11.53 - O Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, devidamente autorizado pelo Senhor Ministro, conforme consta do processo nº 4 068/53-INEP, RESOLVE: I - A Secção de Documentação e Intercâmbio (S.D.I.), a Secção de Inquéritos e Pesquisas (S.I.P.), a Secção de Organização Escolar (SOE) a Secção de Orientação Educacional e Profissional (S.O.E.P.) a Biblioteca Pedagógica Murilo Braga (B.P.), a Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (R.B.E.P.) e a Campanha de Inquéritos e Levantamentos do Ensino Médio e Elementar (Cileme), dêste Instituto, passarão a cooperar estreitamente, dentro de suas atribuições gerais, constituindo-se num Centro de Documentação Pedagógica. II - As funções de coordenação e planejamento das atividades dos órgãos integrantes do Centro de Documentação Pedagógica poderão ser delegadas pelo diretor a auxiliares de sua escolha. III - As atividades do Centro de Documentação Pedagógica se distribuem pelos seguintes setores: - a) Documentação; b) Informações e Intercâmbio; c) Biblioteca Pedagógica "Murilo Braga"; d) Museu Pedagógico; e) Publicações; f) Estudos Especiais, abrangendo: 1) Orientação Educacional e Profissional; 2) Organização Escolar; 3) Inquéritos e Pesquisas; 4) Programas da Cileme; IV Caberão, inicialmente, aos setores desenvolver o seguinte programa de trabalho: a) Setor de Documentação: - 1) coleta, triagem e classificação do material de arquivo a ser guardado na Biblioteca Pedagógica; 2) reprodução e indexação de documentos existentes no arquivo da B.P. ou em outros arquivos pedagógicos, para atender a solicitações específicas; 3) serviço de bibliografia educacional, compreendendo bibliografia corrente e bibliografias retrospectivas; 4) serviços auxiliares compreendendo recortes de jornais e serviços diversos ligados à documentação pedagógica; b) Setor de Informações e Intercâmbio: - 1) preparo de respostas a pedidos de informações ou consultas formuladas ao INEP; 2) doação de pequenas bibliotecas pedagógicas a escolas e núcleos educacionais; 3) organização e sistematização de informações sobre legislação educacional e assuntos correlatos; 4) intercâmbio cultural com instituições nacionais e estrangeiras; c) Biblioteca Pedagógica "Murilo Braga": - 1) aquisição e registro de livros, periódicos e outros documentos, compreendendo também eventualmente mapas, discos, filmes, etc; 2) classificação e catalogação do material da biblioteca; 3) guarda e conservação dos documentos incorporados à biblioteca; 4) serviços gerais (referência,

orientação dos consultantes, circulação de livros, etc.) d) Museu Pedagógico: - (O Museu Pedagógico será organizado oportunamente e deverá ter em vista o aspecto histórico da educação, especialmente no Brasil, bem como a demonstração de instalações, técnicas e outros assuntos escolares, por meio de exposições permanentes, exposições escolares, digo, especiais e de outros meios adequados); e) Publicações: - 1) Elaboração da Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos; 2) publicação e distribuição da R.B.E.P., bem como de publicações avulsas elaboradas por outros órgãos do I.N.E.P.; 3) divulgação de matéria informativa e noticiosa sobre assuntos educacionais; f) Estudos Especiais: - 1) Orientação educacional e profissional, compreendendo o levantamento dos processos e técnicos de orientação educacional e profissional em uso entre nós, para posterior estudo de seu aperfeiçoamento e divulgação; 2) Organização escolar, compreendendo estudos sobre a organização e funcionamento da rede escolar e de sua adequação às necessidades sociais das várias regiões do país; 3) Inquéritos e pesquisas, compreendendo os estudos de interesse educacional não especificamente enquadrados nos setores acima; 4) Programa da Cileme, compreendendo inquéritos e levantamentos relativos ao ensino de grau médio e elementar que, exigindo uma parte importante de trabalhos de campo, não possam ser convenientemente executados pelos órgãos acima com os recursos orçamentários normais. V - A atual Campanha de Construções e Equipamentos Escolares será desenvolvida por um Serviço de Assistência Financeira. VI - As atividades da Campanha de Aperfeiçoamento do Magistério Primário e Normal, bem como a coordenação e supervisão dos Centros Regionais do I.N.E.P. nos Estados, ficam atribuídas à Coordenação dos Cursos do I.N.E.P.

ass.) Anísio Spínola Teixeira
Diretor do I.N.E.P.